



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de novembro de 2017

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.394, de 23 de novembro de 2017.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.954 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.282,00 conforme quadro a seguir, destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0014.2.041 - Manter o Centro Municipal de Saúde	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300,00
05.02.10.301.0014.2.049- Proporcionar atendimento odontológico à população.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 350,00
05.02.10.301.0014.2.056- Realizar Transporte de Pacientes	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
05.02.10.301.0014.2.046- Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População c/Recurso PMAQ	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
05.06.08.241.0015.2.062 - Manter as Atividades do Centro de Convivência	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

05.06.08.244.0017.2. 067- Manter as Atividades da Secretaria Assistência Social	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.532,00
---	--------------------	------------------------	--------------

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0014.2. 041 - Manter o Centro Municipal de Saúde	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 400,00
05.02.10.301.0014.2. 115- Conceder Benefícios Eventuais a População Carente	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 350,00
05.02.10.301.0014.2. 046- Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População c/Recurso PMAQ	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.000,00
05.06.08.244.0017.2. 067- Manter as Atividades da Secretaria Assistência Social	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 510,00
05.06.08.244.0017.2. 067- Manter as Atividades da Secretaria Assistência Social	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 170,00
05.06.08.244.0017.2. 067- Manter as Atividades da Secretaria Assistência Social	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 852,00
08.01.99.999.999.0.0 08- Reserva de Contingência	9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL BARROS, 23 de novembro de 2017.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,



Bráulio Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.